

**PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL
PROJETO MINEIRANÇAS – ARTESANATO
EDITAL Nº 3, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, no uso de suas atribuições, especialmente das previstas na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017, torna público que estarão abertas, **de 12 de setembro a 9 de outubro de 2022**, as inscrições para o processo de seleção pública destinado à permissão de uso de espaço da Galeria de Arte da Assembleia, sem contrapartida financeira, para a realização de feiras e exposições de artesanato no âmbito do Projeto Mineiranças, a ser regido por este edital.

O **Projeto Mineiranças** tem por objetivo valorizar as práticas culturais de comunidades mineiras, sobretudo o artesanato, os ofícios tradicionais e a cultura popular regional.

1 – DA FINALIDADE

1.1 – Este edital tem por finalidade selecionar propostas de coletivos de artesãos para realização de feiras e exposições na Galeria de Arte do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC –, localizada na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 – Os eventos supracitados ocorrerão entre **março e dezembro de 2023** e serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

1.3 – O espaço da Galeria de Arte da Assembleia e os ambientes que o compõem podem ser visualizados no *link* <https://bit.ly/2jZAPSI>, estando os equipamentos disponíveis para uso do artista listados no Anexo I e a planta baixa da Galeria no Anexo II deste edital.

2 – DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Serão oferecidas **oito vagas** para a realização de eventos do tipo feiras e mostras de artesanato.

2.2 – Cada evento terá duração de uma semana (cinco dias úteis), incluindo o período utilizado para a montagem e desmontagem:

CARACTERÍSTICAS DO EVENTO	VAGAS
Feiras e Exposições Duração: 5 dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira) Horário: das 8 às 18 horas	8

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Somente poderão apresentar propostas coletivos de artesãos representados por associações ou cooperativas legalmente constituídas como pessoas jurídicas e sediadas em Minas Gerais.

3.2 – É vedada a participação neste processo seletivo de:

a) membro da comissão organizadora;

b) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente *on-line*, através do *site* www.almg.gov.br/almg_cultural.

4.2 – O período de inscrição vai de 12 de setembro a **9 de outubro de 2022** e será dividido em duas etapas:

a) **pré-inscrição** – encerra-se **em 9 de outubro**;

b) **apresentação da proposta** – encerra-se **em 16 de outubro**.

4.3 – As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG, sem prévio aviso, mediante publicação na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no *Diário do Legislativo*.

4.4 – Para se inscrever, o interessado deverá cumprir as etapas supracitadas de acordo com o determinado a seguir:

a) **pré-inscrição: de 12 de setembro a 9 de outubro de 2022** – a partir do primeiro dia de inscrição, o proponente deverá acessar a página do Programa Assembleia Cultural (www.almg.gov.br/almg_cultural) e preencher a solicitação de inscrição;

b) **apresentação da proposta: até 16 de outubro de 2022** – o proponente receberá, no *e-mail* cadastrado na pré-inscrição, o *link* e a senha para acesso ao *webdrive* da ALMG, onde deverá fazer o *upload* da documentação e das informações da proposta, conforme exigido nos itens 6 e 7 deste edital.

4.5 – Ao final do processo de **pré-inscrição**, o candidato receberá, no *e-mail* cadastrado:

a) o número de protocolo referente ao recebimento da solicitação pela comissão organizadora, devendo mantê-lo sob sua guarda durante todo o processo seletivo;

b) em até 48 horas úteis, informações sobre como acessar o seu ambiente seguro no *webdrive* e realizar a segunda etapa da inscrição.

4.6 – Ao se encerrar o prazo previsto no item 4.4, “b”, inicia-se a fase de habilitação de propostas, conforme o item 8 deste edital, deixando o candidato de ter acesso ao ambiente seguro, que passa a ser acessado apenas pela comissão organizadora.

4.7 – A inscrição do candidato só estará concluída após a entrega da documentação e da proposta, itens exigidos na segunda etapa de inscrição.

4.8 – É dever do candidato certificar-se de que os documentos e mídias tenham sido salvos corretamente na pasta correspondente no *webdrive* e de que os arquivos não estejam corrompidos ou protegidos por senhas e similares.

4.9 – Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 4.2 ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Deverá acompanhar a proposta a seguinte documentação:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) currículo do coletivo de artesãos com perfil dos associados;
- c) portfólio com matérias de jornais, revistas, *links* para vídeos e documentários que evidenciem seu trabalho;
- d) comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br).

5.2 – O código correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas da pessoa jurídica inscrita deve ser pertinente ao objeto deste edital.

5.3 – Os formulários correspondentes aos documentos citados no item 5.1, “a” e “b”, estarão disponíveis para *download* na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) durante o período de inscrições e para consulta no Anexo III deste edital.

6 – DA PROPOSTA

6.1 – As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

- a) projeto indicando a diversidade das técnicas, dos ofícios artesanais e dos produtos que se pretende expor, bem como as características regionais do artesanato;

b) fotos digitais de no mínimo dez e no máximo 20 das peças que se pretende expor ou que representem o artesanato a ser exposto, salvas em formato JPG e identificadas por legenda.

6.2 – As imagens (fotos digitais) das peças escolhidas pelo coletivo para compor a proposta a ser avaliada deverão traduzir o conceito do trabalho desenvolvido pelos artesãos.

6.3 – Cada coletivo poderá apresentar apenas uma proposta.

6.4 – O formulário correspondente ao projeto solicitado no item 6.1, “a”, e as orientações para seu preenchimento estarão disponíveis para *download* na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) durante o período de inscrições e para consulta no Anexo IV deste edital.

6.5 – Caso a proposta seja selecionada, as peças a serem expostas deverão, obrigatoriamente, corresponder à técnica descrita no projeto e às imagens apresentadas para avaliação.

6.6 – A proposta intempestiva será automaticamente eliminada.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

7.2 – A composição da comissão será publicada na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

7.3 – O processo de habilitação consistirá na verificação da conformidade da documentação e da proposta apresentada com o exigido nos itens 5 e 6 deste edital.

7.4 – O resultado da fase de habilitação será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

7.5 – O proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis contados a partir da publicação do resultado da referida fase no *Diário do Legislativo*.

7.6 – O recurso deverá ser enviado para o *e-mail* do processo seletivo selecao.cultural@almg.gov.br, observando-se as orientações abaixo:

a) **Assunto:** Recurso – Mineiranças – *nome do proponente*.

b) **Mensagem:** O corpo do *e-mail* deverá trazer apenas o item apontado como motivo para não habilitação, corrigido;

c) a mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente fazer uso de programas gratuitos de envio de arquivos grandes como *WeTransfer* ou similares.

7.7 – O comprovante de apresentação do recurso será o *e-mail* resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento do recurso.

7.8 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 7.5.

7.9 – O resultado dos recursos e o resultado final da fase de habilitação serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

8 – DA SELEÇÃO

8.1 – A fase de seleção é eliminatória e classificatória.

8.2 – Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

8.3 – Os profissionais avaliadores serão sorteados entre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.4 – Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet

(www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

8.5 – Para avaliação das propostas apresentadas, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I – Referência à cultura popular	10
II – Tradição	10
III – Linguagem própria	10
IV – Domínio da técnica	10
V – Utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos	10

8.6 – A nota final da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento mínimo de 60%.

8.7 – Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado pela maior nota obtida no critério I (referência à cultura popular) e, persistindo o empate, pela maior nota obtida no critério II (tradição), III (linguagem própria), IV (domínio da técnica) e V (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos), subsequentemente.

8.8 – Ainda persistindo o empate, será priorizada a proposta apresentada pelo coletivo mais antigo, considerando-se o dia, o mês e o ano de fundação da pessoa jurídica.

8.9 – O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

8.10 – Não caberá recurso da fase de seleção.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 – Caberá a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

a) permitir o uso do espaço da Galeria de Arte, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e nas datas previstas neste edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e na Deliberação da Mesa nº 2.756, de 27 de outubro de 2020;

b) disponibilizar um profissional técnico para acompanhar e supervisionar a montagem das feiras e exposições;

c) organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de feiras e exposições do Projeto Mineiranças – Artesanato, conforme as normas contidas neste edital;

d) criar, conforme padrão definido pela ALMG, e disponibilizar para divulgação da feira ou exposição pelo coletivo de artesãos:

1 – convite eletrônico;

2 – peças impressas de apresentação do coletivo selecionado para uso no espaço expositivo.

9.2 – Caberá ao cessionário:

a) assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem em conformidade com o previsto pela Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

b) cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término das feiras e exposições;

c) comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 40 dias contados da data prevista para realização do evento, a desistência da utilização da Galeria de Arte, observando-se que a desistência implicará suspensão da participação do coletivo de artesãos nos processos seletivos do Programa Assembleia Cultural durante um ano;

d) providenciar, obrigatoriamente, recursos humanos para o cumprimento das funções de montagem e desmontagem das feiras e exposições e para apresentação das peças durante o evento, responsabilizando-se pelo seu manuseio;

e) apresentar à coordenação do EPC listagem com o nome, o número do documento de identificação e a função de cada uma das pessoas ligadas ao evento;

f) apresentar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do evento, a relação dos equipamentos disponibilizados pela Galeria de Arte que serão utilizados;

g) fazer constar nas peças de divulgação do evento, que deverão passar pela aprovação da coordenação do Projeto Assembleia Cultural, a seguinte inscrição: “Apoio cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais”;

h) fornecer, quando solicitado e sem ônus para a ALMG, textos e imagens dos artesãos ou coletivo para divulgação;

i) providenciar recursos humanos para outras funções que julgar necessárias durante a feira ou exposição, como manutenção do estande, atendimento ao público e outros;

j) responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas ao transporte do local de origem até a ALMG, pela embalagem, pelo manuseio de peças, pelos equipamentos e outros materiais e serviços necessários à montagem e realização da feira ou exposição;

k) comprometer-se a não ceder o espaço em parte ou no todo para terceiros;

l) manter seus dados cadastrais e os dados da equipe técnica permanentemente atualizados junto à coordenação do EPC.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.2 – Esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais – GRI – de segunda-feira a sexta-feira, pelos telefones (31) 2108-7303 e (31) 2108-7305, das 10 às 18 horas, pelo *e-mail* selecao.cultural@almg.gov.br ou pela página do Programa Assembleia Cultural na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

10.3 – Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da ALMG na internet.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da Assembleia.

10.5 – São parte integrante deste edital os anexos abaixo relacionados, publicados na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural):

Anexo I – Equipamentos – Galeria de Arte

Anexo II – Planta Baixa da Galeria de Arte

Anexo III – Documentação – Formulários

Anexo IV – Proposta – Formulários

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.

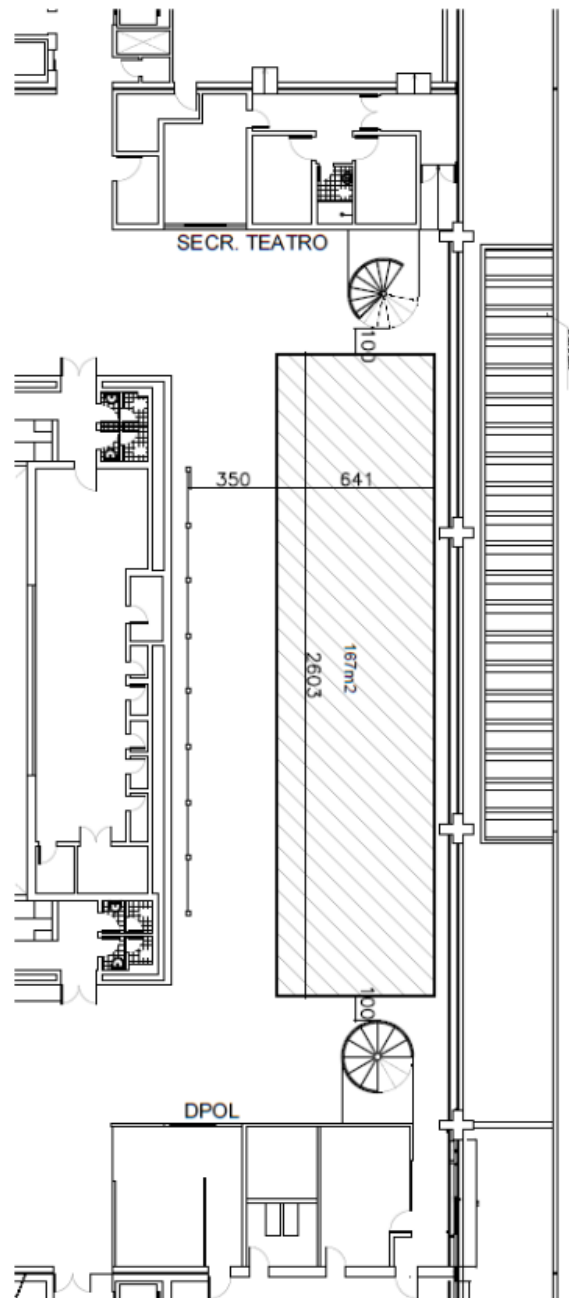
Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

ANEXO I
EQUIPAMENTOS – GALERIA DE ARTE

1. O uso de equipamentos adicionais, de propriedade do expositor, deverá ser aprovado pela Coordenação.

EQUIPAMENTOS (item 1.3)			
Item	Tamanho	Cor	Qtde.
1. Painéis	178 cm (altura) x 160 cm (largura)	BR	25
2. “Cubos” (utilizados como suporte para peças e cúpulas e base para bancadas)	90 cm (altura) x 40 cm (largura)	PR	20
	54 cm x 54 cm x 90 cm (altura)		9
	84 cm x 54 cm x 90 cm (altura)		6
	60 cm x 60 cm x 70 cm (altura)		1
	50 x 50 x 50 cm		1
3. Bancadas	190 cm (comprimento) x 70 cm (largura)	BR	10
4. Cavaletes	150 cm (altura) x 90 cm (largura)	PR	8
5. Cúpulas de Acrílico	140 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 20 cm (altura)	-	1
	140 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 30 cm (altura)	-	1
	40 cm (altura) x 40 cm (largura) e 40 cm (comprimento)	-	1

ANEXO II
PLANTA BAIXA DA GALERIA DE ARTE



ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO – FORMULÁRIOS

1. Baixe (*download*) o arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Não há limite de linhas ou caracteres para inserção das informações.
3. As informações de portfólio podem ser inseridas no campo determinado abaixo ou em arquivo separado. Se esse for o caso, informe no campo determinado o nome do arquivo que contém as informações.
4. Salve (*upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

PROJETO MINEIRANÇAS – ARTESANATO
CURRÍCULO (item 5.1, b)
1. Histórico do coletivo de artesãos
2. Perfil dos associados/cooperados
3. Nome e minicurrículo dos artesãos da mostra, se já houver definição dos participantes.
PORTFÓLIO (item 5.1, c)
O texto pode ser enviado em arquivo separado. Identifique aqui o nome do arquivo salvo no CD, DVD ou <i>pen drive</i> .
1.

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Baixe (faça o *download*) o arquivo e preencha as informações solicitadas.
2. Salve (faça o *upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

PROJETO MINEIRANÇAS – ARTESANATO			
FICHA DE INSCRIÇÃO (item 5.1, a)			
IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA			
NOME DO COLETIVO DE ARTESÃOS			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		IE	
ENDEREÇO		N.º	COMPLEMENTO
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF
CEP		TELEFONE/CELULAR	
E-MAIL		REDES SOCIAIS (Instagram, Facebook, Twitter etc.)	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO			
NOME			
CPF	RG		TELEFONE/CELULAR
E-MAIL			
O proponente declara, para fins de direito e sob as penas da lei, que os dados fornecidos nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados neste processo seletivo são autênticos e verídicos.			

ANEXO IV
PROPOSTA

1. Baixe (faça o *download*) o arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Não há limite de linhas ou caracteres para inserção das informações.
4. Salve (faça o *upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

PROJETO MINEIRANÇAS – ARTESANATO
PROJETO (item 6.2, a)
NOME DO COLETIVO DE ARTESÃOS
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
INFORMAÇÕES
1. Descreva as Técnicas de Produção Artesanal utilizadas nas peças a serem expostas (termos técnicos devem ser explicados).
2. Descreva as características regionais da produção artesanal do coletivo de artesãos.
3. Descreva, em detalhes, uma das peças apresentadas nas fotos, que represente o trabalho desenvolvido pelo coletivo de artesãos.
4. O que o público pode esperar ao visitar a exposição?

FOTOS DIGITAIS (item 6.2, b)

1. Identifique abaixo os arquivos de fotos digitalizadas salvas *webdrive*.
2. Descreva da seguinte forma: nome do arquivo – nome da peça – nome do artesão, nome do fotógrafo autor da imagem. Ex: **Cesto de Palha.jpg – Cesto Jardim – artesão Fulano de Tal – foto de Fulano de Tal.**
3. Envie no **mínimo 10** e no **máximo 20** fotos.

1.	11. (opcional)
2.	12. (opcional)
3.	13. (opcional)
4.	14. (opcional)
5.	15. (opcional)
6.	16. (opcional)
7.	17. (opcional)
8.	18. (opcional)
9.	19. (opcional)
10.	20. (opcional)